



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682 /2023
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

563

/2023

680

/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da prestação de serviços para recarga de extintores, sendo 17 recargas de extintor PQS 4kg ABC e 17 testes hidrostáticos extintor portátil, no valor total de R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Educação, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Em que pese a formalização da pesquisa dirija da regulamentação, não há indícios de erros ou fraudes que prejudiquem o andamento do processo, devendo os três orçamentos juntados serem considerados para os fins dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

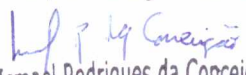
Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 85/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Ademais, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, para se tentar demonstrar a regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento. Contudo, noto que a certidão de regularidade do empregador para com o FGTS venceu no decorrer do processo, pelo que se sugere seja atualizada de ofício pela administração, conforme possibilita o §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, observadas as ressalvas do presente parecer.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 30 de junho de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MARIEL PENHA LAPA CNPJ - 11.351.959/0001-98, com sede na Rua Santa Cruz n.º 2072, Centro, Pelotas - RS, representada por Mariel Penha Lapa, CPF n.º 028.100.700-40, residente em Pelotas – RS, para os serviços de recarga de extintores, sendo 17 recargas de extintor PQS 4kg ABC e 17 testes hidrostáticos extintor portátil, para a Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais).

Herval, 30 de junho de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa MARIEL PENHA LAPA CNPJ - 11.351.959/0001-98, com sede na Rua Santa Cruz n.º 2072, Centro, Pelotas - RS, representada por Mariel Penha Lapa, CPF n.º 028.100.700-40, residente em Pelotas – RS, para os serviços de recarga de extintores, sendo 17 recargas de extintor PQS 4kg ABC e 17 testes hidrostáticos extintor portátil, para a Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais).

Herval, 30 de junho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 170 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 565 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MARIEL PENHA LAPA CNPJ - 11.351.959/0001-98, com sede na Rua Santa Cruz n.º 2072, Centro, Pelotas - RS, representada por Mariel Penha Lapa, CPF n.º 028.100.700-40, residente em Pelotas - RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 565/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de recarga de extintores, sendo 17 recargas de extintor PQS 4kg ABC e 17 testes hidrostáticos extintor portátil, para a Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Saúde, através de Memorando Interno, com relatório atestando a conclusão de cada parcela dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a

boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 30 de junho de 2023.



Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito Municipal

Mariel Penha Lapa
Mariel Penha Lapa
Representante da contratada



PUBLICAÇÃO
Período: 30/06/2023
à 14/07/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563 /2023

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa MARIEL PENHA LAPA CNPJ - 11.351.959/0001-98, com sede na Rua Santa Cruz n.º 2072, Centro, Pelotas - RS, representada por Mariel Penha Lapa, CPF n.º 028.100.700-40, residente em Pelotas - RS, para os serviços de recarga de extintores, sendo 17 recargas de extintor PQS 4kg ABC e 17 testes hidrostáticos extintor portátil, para a Secretaria Municipal de Educação. O valor total da contratação é de R\$ 1.105,00 (mil cento e cinco reais). Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 2.483/2023**Marcadores: **Aguardando prazo do aviso de dispensa | x**

Responder apenas via 1Doc

Claudia G. **SME**

Para

SME - Secretaria...

CC

A/C Edisa S.

7 setores envolvidos

SME**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

19/06/2023 14:13

Recargas extintores**Fonte de Recurso: 1500 –MDE - Recursos não vinculados de impostos**

Contratação de empresa para prestação de serviço de recargas de extintores.

1- 17recargas de extintor PQS 4Kg ABC

2- 17 Testes Hidrostáticos extintor portátil

Justificativa: Necessária recarga de extintores das escolas da rede municipal para que os prédios possam estar de acordo com o exigido pelo PPCI.

Claudia Goncalves*Agente Administrativo*

certidao_11351959000198.pdf (84,04 KB)	1 download
Certidao_11351959000198.pdf (77,27 KB)	1 download
certidao_2023_06_19T102444_558.pdf (89,36 KB)	1 download
CND_57845_15062023_1_.pdf (39,74 KB)	1 download
Comprovante de Inscriçao e de Situacao Cadastral.pdf (67,82 KB)	1 download
Consulta Regularidade do Empregador.pdf (89,86 KB)	1 download
DECLARACAO DE QUE NAO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.pdf (10,67 KB)	1 download
orcamento_servico_1.pdf (242,47 KB)	1 download
orcamento_servico_2.pdf (1,85 MB)	1 download
orcamento_servico_3.pdf (644,98 KB)	1 download
Termo_extintores_servico.pdf (493,94 KB)	2 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/06/2023 14:36:33 Claudia Goncalves **SME** assinou digitalmente **Memorando 2.483/2023** com o certificado **CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001 .

19/06/2023 17:16:52 Edisa Cabreira da Silveira **SME** assinou digitalmente **Memorando 2.483/2023** com o certificado **EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 2.483/2023

19/06/2023 17:17

(Encaminhado)

Edisa S. **SME****SMA - Secretaria...**

CC

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/06/2023 17:17:09 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 2- 2.483/2023

20/06/2023 09:15

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: MARIEL PENHA LAPA CNPJ - 11.351.959/0001-98

Valor: R\$ 1.105,00

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2023 09:57:35 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 2- 2.483/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3- 2.483/2023

20/06/2023 09:57

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.



Sabrina S. SMA

At.te.

SMF - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2023 09:57:52 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

20/06/2023 09:57:52 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

**Despacho 4-
2.483/2023**

20/06/2023 16:25

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2023 16:25:17 Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente Memorando 4- 2.483/2023 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

20/06/2023 16:25:18 Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

20/06/2023 16:25:18 Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

20/06/2023 18:00:16 Liane Azambuja Vieira SME arquivou.

**Despacho 5-
2.483/2023**

21/06/2023 11:13

(Encaminhado)

Encaminho despesa orçamentária nº 1781, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C lido S.

CC

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/06/2023 11:13:21 Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente Memorando 5- 2.483/2023



2.200/2001 .

21/06/2023 11:13:27 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.21/06/2023 11:13:27 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.22/06/2023 10:05:04 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.**Despacho 6-
2.483/2023**22/06/2023 15:37 Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.
(Encaminhado) Att.Ildo S. **GP****Ildo Roberto Lemos Salaberry**
*Prefeito***SMAJ - Secretari...**

CC

Quem já visualizou? 22/06/2023 15:37:37 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.22/06/2023 15:37:37 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.22/06/2023 15:37:45 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 2.483/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 7-
2.483/2023**23/06/2023 09:41
(Encaminhado)Danielle M. **SMAJ****Danielle da Silva Martins**
*Estagiária de Ensino Superior - Direito***SMA-DS-SLC - Set...**

CC

[intencao_de_dispensa_85_recarga_de_extintores.pdf \(44,05 KB\)](#) 7 downloadsQuem já visualizou? 23/06/2023 09:41:55 Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 7- 2.483/2023 . **Assinado**23/06/2023 11:38:27 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.23/06/2023 14:26:56 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 7- 2.483/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº

29/06/2023, 16:59

Prefeitura Municipal de Herval

2.200/2001.

23/06/2023 15:25:04

Liane Azambuja Vieira  arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/06/2023 16:59:21 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*



Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA GONCALVES CPF 895.XXX.XXX-87, EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42, LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-



Memorando 2.483/2023

De: Cláudia G. - SME

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Edisa S.

Data: 19/06/2023 às 14:13:44

Setores envolvidos:

SME

Recargas extintores

Fonte de Recurso: 1500 –MDE - Recursos não vinculados de impostos

Contratação de empresa para prestação de serviço de recargas de extintores.

1- 17recargas de extintor PQS 4Kg ABC

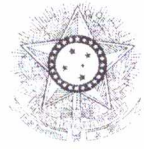
2- 17 Testes Hidrostáticos extintor portátil

Justificativa: Necessária recarga de extintores das escolas da rede municipal para que os prédios possam estar de acordo com o exigido pelo PPCI.

—
Cláudia Gonçalves
Agente Administrativo

Anexos:

certidao_11351959000198.pdf
Certidao_11351959000198.pdf
certidao_2023_06_19T102444_558.pdf
CND_57845_15062023_1_.pdf
Comprovante_de_Inscricao_e_de_Situacao_Cadastral.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
DECLARACAO_DE_QUE_NAO_EMPREGA_MENOR_DE_18_ANOS.pdf
orcamento_servico_1.pdf
orcamento_servico_2.pdf
orcamento_servico_3.pdf
Termo_extintores_servico.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIEL PENHA LAPA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.351.959/0001-98
Certidão nº: 27256976/2023
Expedição: 15/06/2023, às 14:55:10
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIEL PENHA LAPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.351.959/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIEL PENHA LAPA
CNPJ: 11.351.959/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:51:32 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **044C.A79B.CD90.CA44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MARIEL PENHA LAPA**

CNPJ base: **11.351.959/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24723751**
Autenticação: **34876805**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA****Contribuinte:** MARIEL PENHA LAPA. ME.**CPF/CNPJ Nº:** 11.351.959/0001-98**Inscrição Municipal Nº:** 607198**Requerimento Nº:** 57845/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 15/06/2023**Validade:** 13/09/2023

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA GONCALVES e EDISA CABREIRA DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nfeval.1doc.com.br/verificacao/BF5A-ABE4-2118-C319> e informe o código BF5A-ABE4-2118-C319





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.351.959/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL MARIEL PENHA LAPA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA CRUZ		NÚMERO 2072	COMPLEMENTO *****
CEP 96.015-710	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 3227-4181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

11-351-959-0001-98-ABE4-2118-C319

11-351-959-0001-98-ABE4-2118-C319

11-351-959-0001-98-ABE4-2118-C319

11-351-959-0001-98-ABE4-2118-C319

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.351.959/0001-98
Razão Social: MARIEL PENHA LAPA ME
Endereço: SANTOS DUMONT 532 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96020-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052802083617345369

Informação obtida em 15/06/2023 14:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

MARIEL PENHA LAPA, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.959/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)MARIEL PENHA LAPA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10922412848 Órgão expedidor SJS e do C.P.F nº 028100700-40, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Pelotas, 10 de Abril de 2023.

Mariel Penha Lapa

Mariel Penha Lapa (Diretora)

Mariel Penha Lapa - ME
CNPJ: 11 351.959/0001-98
Rua Santa Cruz, 2072
Pelotas-RS

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL HERVAL- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CIDADE: HERVAL


ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	17	Recarga extintor PQS 4Kg ABC	50,00	850,00
02	17	Teste hidrostático extintor portátil	15,00	255,00
			TOTAL	R\$ 1.105,00

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIA GONCALVES e EDISA CABREIRA DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/BF5A-ABE4-2118-C319> e informe o código BF5A-ABE4-2118-C319

OBSERVAÇÕES:

- a. Validade do orçamento: 15 dias.
- b. Condições de pagamento: A combinar.

Pelotas, 15 de Junho de 2023.

Mariel Penha Lapa - ME
 CNPJ: 11.251.958/0001-98
 Rua Santa Cruz, 2672
 Pelotas-RS


EXTINLAPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	MSF SERRALHERIA PREVENÇÃO
Endereço:	
CNPJ: (X) CPF: ()	37.293.193/0001-26

Descrição do Objeto:	
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga de Extintor ABC 4KG	17	27,00	459,00
02	Teste Hidrostático de Extintor ABC 4KG	17	27,00	459,00
03				

Valor total da proposta:	R\$ 918,00 918,00
--------------------------	------------------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	MARTA SIMONE FASS
CPF do Representante Legal	611.164.910-87
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	MARTA SIMONE FASS
Data:	26/05/23
Validade da Proposta:	30 dias

Carimbo da Empresa e Assinatura
MSF SERRALHERIA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS CNPJ: 37.293.193/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Tatiana Fiss Garcez e Cia Ltda
Endereço:	R. Marcelo Gomes, 90
CNPJ: (+) CPF: ()	03.247.249/0001-94

Descrição do Objeto:	
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Recarga de Extintor ABC 4KG	17	85,00	1.445,00
02	Teste Hidrostático de Extintor ABC 4KG	17	25,00	425,00
03				

Valor total da proposta:	R\$	2,47 1.870,00
--------------------------	-----	---------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Tatiana Fiss Garcez
CPF do Representante Legal	003.248.250-12
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Renato Lima 53.9993-4472
Data:	26/05/23
Validade da Proposta:	30 DIAS

Carimbo da Empresa e Assinatura

 Tatiana Fiss Garcez
 Sócia-Proprietária | Proprietária Equilibrada
 CNPJ: 03.247.249/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

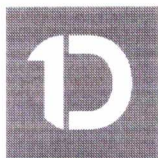
TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de recargas de extintores.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
1- 17recargas de extintor PQS 4Kg ABC
2- 17 Testes Hidrostáticos extintor portátil
3 – JUSTIFICATIVA
Necessária recarga de extintores das escolas da rede municipal para que os prédios possam estar de acordo com o exigido pelo PPCI.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso: 1500 –MDE - Recursos não vinculados de impostos
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência.
2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 12 meses a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 90 dias/meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

9- PESQUISA DE PREÇO
1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
10- VALOR ESTIMADO
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$1.105,00
11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Edisa Cabreira da Silveira Secretária Municipal de Educação DATA: 16/06/2023
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
Claudia Gonçalves Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF5A-ABE4-2118-C319

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA GONCALVES (CPF 895.XXX.XXX-87) em 19/06/2023 14:36:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDISA CABREIRA DA SILVEIRA (CPF 529.XXX.XXX-15) em 19/06/2023 17:16:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/BF5A-ABE4-2118-C319>